

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como reunir os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário expositivo sob medida, destinado ao Museu Histórico de Itajaí – MHI e ao Centro de Documentação e Memória Histórica – CDMH, unidades vinculadas à Fundação Genésio Miranda Lins – FGML, conforme especificações técnicas e planejamento museográfico.

Área requisitante da contratação: Superintendência Administrativa das Fundações / Fundação Genésio Miranda Lins

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	cargo/função	Matrícula	E-mail
Marco Antonio F. Ballester Jr.	Gerente do Museu Histórico	883601	ballester@itajai.sc.gov.br
Pedro Henrique de Moraes Alvez	Gerente do CDMH	2642101	pedro.alvez@itajai.sc.gov.br
Tayna Mariane Monteiro de Castro	Museóloga	2383401	tayna.castro@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Fundação Genésio Miranda Lins – FGML administra unidades responsáveis pela preservação, pesquisa, documentação e comunicação do patrimônio histórico e cultural do Município de Itajaí, cujas atividades incluem a realização de exposições e ações de difusão do acervo.

No Museu Histórico de Itajaí – MHI, a contratação é necessária para viabilizar a reabertura da Sala do Poeta e a requalificação do Corredor dos Bustos, no Palácio Marcos Konder. O projeto técnico elaborado pelo Setor de Museologia identificou a necessidade de uma vitrine horizontal, um pedestal com curvatura, dois pedestais retangulares e cinco tablados de baixa altura, dimensionados conforme os espaços, os

bens culturais a serem expostos e as condições necessárias de segurança, estabilidade e conservação.

A Sala do Poeta permaneceu fechada por anos, com seu acervo mantido sem acesso ao público. Os cinco tablados permitirão retirar móveis e objetos do contato direto com o piso, contribuindo para a proteção contra umidade, impactos acidentais e acúmulo de sujeira, além de proporcionar base nivelada e estável para peças de diferentes dimensões e cargas.

A vitrine horizontal será destinada à exposição de objetos de pequeno porte pertencentes ao acervo pessoal do poeta Marcos José Konder Reis. Em razão das características e dimensões desses objetos, o projeto prevê estrutura que proporcione estabilidade, proteção contra acesso externo, conservação preventiva e adequada visibilidade do acervo.

Para o Corredor dos Bustos, serão utilizados dois pedestais retangulares e um pedestal com curvatura, destinados à exposição dos bustos do escravizado Simeão, Frei Agote e do prefeito Irineu Bornhausen. As estruturas foram dimensionadas considerando as características dos bens culturais, as condições necessárias de estabilidade e segurança, as capacidades mínimas de carga tecnicamente estabelecidas e a adequada apresentação do acervo.

A contratação contempla ainda 6 (seis) painéis expositores móveis, destinados inicialmente à exposição comemorativa dos 50 anos da Fundação Genésio Miranda Lins, prevista para dezembro de 2026, na sala central do Centro de Documentação e Memória Histórica – CDMH, na Casa Lins.

O quantitativo de seis painéis decorre diretamente do planejamento museográfico da exposição, estruturada em cinco núcleos textuais e um núcleo iconográfico, correspondentes aos seguintes conteúdos:

1. Entre festivais e museus: a formação de um ambiente cultural em Itajaí;
2. De uma coleção particular a um projeto público;
3. A coleção que virou Fundação;
4. Cinco anos para abrir um museu;
5. Construir uma história para Itajaí;
6. Imagens da Fundação Genésio Miranda Lins em diferentes épocas.

A disposição dos seis painéis foi previamente estudada considerando as características da sala central do CDMH, os acessos, a circulação do público e a presença dos demais elementos expositivos existentes, conforme planta de localização e disposição elaborada especificamente para a exposição.

Após a exposição comemorativa, os painéis permanecerão integrados à infraestrutura expositiva da FGML. Por possuírem estrutura móvel e sistema que permite a substituição do painel gráfico, poderão ser reutilizados, integral ou parcialmente, em

futuras exposições realizadas pelo CDMH e pelas demais unidades da Fundação, conforme as necessidades de cada projeto museográfico.

A contratação busca, portanto, atender necessidades concretas e previamente dimensionadas, proporcionando condições adequadas de exposição, estabilidade, segurança e conservação dos bens culturais, bem como possibilitando a reutilização de parte da infraestrutura em projetos expositivos futuros.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação está alinhada ao planejamento museográfico da Fundação Genésio Miranda Lins, especialmente às ações de reabertura da Sala do Poeta, requalificação do Corredor dos Bustos e realização da exposição comemorativa dos cinquenta anos da Fundação. Embora não exista Plano Anual de Contratações formalizado para o exercício de 2026, a demanda está vinculada ao Documento de Formalização da Demanda nº 24/2026, ao Projeto de Mobiliário Expositivo e à programação museográfica institucional. Recomenda-se a inclusão de demandas semelhantes no planejamento anual de contratações dos exercícios subsequentes.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução deverá compreender a fabricação, o fornecimento, o transporte, a montagem e a instalação dos mobiliários expositivos, observando integralmente as especificações técnicas, dimensões, tolerâncias, materiais, capacidades de carga, acabamentos e demais características definidas pela Administração.

As especificações foram estabelecidas a partir do planejamento museográfico e das características dos bens culturais a serem expostos. Quanto aos mobiliários destinados ao MHI, encontram-se tecnicamente fundamentadas no Projeto de Mobiliário Expositivo elaborado pelo Setor de Museologia da FGML, documento que integra a instrução da contratação.

O referido projeto demonstra, entre outros aspectos, que as especificações possuem finalidade funcional e de conservação. A vitrine, por exemplo, contempla requisitos relacionados à segurança do vidro, abertura assistida, vedação, fechamento e adequada visualização dos objetos.

4.1 Requisitos Técnicos do Objeto:

Os mobiliários deverão ser fabricados sob medida, de acordo com as especificações individualizadas de cada item.

Deverão ser observados, conforme aplicável:

- dimensões e tolerâncias estabelecidas;

- materiais e espessuras mínimas especificadas;
- capacidades mínimas de carga;
- resistência estrutural e estabilidade compatíveis com a finalidade de cada mobiliário;
- superfícies regulares e acabamento uniforme, sem arestas cortantes, rebarbas, deformações ou falhas aparentes;
- ferragens e sistemas de fixação adequados ao uso;
- acabamento compatível com ambiente museológico;
- componentes móveis, fechaduras e sistemas de abertura em perfeito funcionamento;
- utilização de vidro de segurança e demais requisitos previstos para a vitrine;
- rodízios e estrutura adequada à movimentação dos painéis expositores;
- sistema que permita a retirada e substituição do painel gráfico em PVC dos painéis expositores, possibilitando sua reutilização.

As características técnicas completas de cada item serão detalhadas no Termo de Referência e respectivos anexos, mantendo-se compatibilidade com o projeto técnico e os documentos utilizados para a pesquisa de preços.

4.2 Levantamento de medidas e detalhamento para fabricação

Antes da fabricação, a contratada deverá conferir as medidas necessárias à correta execução dos mobiliários nos respectivos locais de instalação, quando aplicável.

Eventuais desenhos, detalhamentos ou representações elaboradas pela contratada terão finalidade de compatibilização e detalhamento da fabricação da solução previamente definida pela Administração, não podendo alterar dimensões, materiais, capacidades, funcionalidades ou demais requisitos técnicos sem prévia anuência da fiscalização.

Especificamente para a vitrine, deverá ser apresentado, antes da fabricação, desenho técnico contendo dimensões, materiais, espessuras dos vidros, sistema de abertura e acabamentos para aprovação da Administração, conforme previsto no projeto técnico.

O detalhamento elaborado pela contratada não substituirá o planejamento museográfico e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, nem implicará transferência à contratada da responsabilidade pela definição do objeto.

4.3 Visita Técnica

Não será exigida visita técnica obrigatória como condição de participação no certame. Caso o licitante considere necessária a verificação prévia dos locais para elaboração de sua proposta, poderá realizar visita técnica mediante agendamento com a Administração, sem prejuízo da participação daqueles que optarem por não realizá-la. A conferência definitiva das medidas necessárias à fabricação será de responsabilidade da contratada após a contratação, quando aplicável.

4.4. Transporte, montagem e instalação

Os valores ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo materiais, ferragens, acabamentos, mão de obra, equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, ajustes, limpeza e retirada dos resíduos decorrentes da execução.

Os mobiliários deverão ser entregues completamente montados e/ou instalados, conforme a natureza de cada item, em condições de utilização.

4.5. Garantia e conformidade

A contratada deverá garantir os mobiliários contra defeitos de fabricação, materiais, montagem e instalação pelo período estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Itens que apresentem desconformidades, defeitos, instabilidade, medidas incompatíveis com as tolerâncias previstas ou acabamento inadequado poderão ser rejeitados pela fiscalização e deverão ser corrigidos ou substituídos sem ônus adicional à Administração.

4.6. Qualificação técnica

Considerando que o objeto envolve mobiliário expositivo fabricado sob medida, com requisitos específicos de estabilidade, resistência, acabamento, segurança e instalação, mostra-se pertinente a comprovação de aptidão para execução de objeto de natureza e complexidade compatíveis.

A exigência deverá limitar-se ao necessário para demonstrar capacidade de fabricação e/ou fornecimento e instalação de mobiliário sob medida ou objeto de características semelhantes, sem exigência de experiência em objeto idêntico ou requisitos desproporcionais que restrinjam indevidamente a competitividade.

Os requisitos específicos de habilitação serão definidos no Termo de Referência e no edital.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As quantidades não foram definidas com base em estimativas genéricas de consumo ou formação de estoque. Cada unidade corresponde a uma necessidade museográfica previamente identificada e possui destinação determinada.

Para os itens 01 a 08, os quantitativos decorrem do Projeto de Mobiliário Expositivo elaborado pelo Setor de Museologia da FGML, que identifica os ambientes, os bens culturais a serem expostos, suas características e os respectivos suportes necessários.

Para o item 09, correspondente aos painéis expositores, o quantitativo decorre do planejamento da exposição comemorativa dos 50 anos da Fundação Genésio Miranda Lins e de sua respectiva planta de disposição, contemplando cinco núcleos textuais e um núcleo iconográfico.

A definição dos quantitativos encontra-se também respaldada pelo planejamento espacial dos ambientes. Para os itens 01 a 08, destinados ao Museu Histórico de Itajaí, foi elaborada representação em planta com a localização prevista dos pedestais, vitrine e tablados nos respectivos espaços expositivos. Para o item 09, foi elaborada planta de localização e disposição dos seis painéis na sala central do CDMH, considerando os núcleos previstos para a exposição comemorativa dos 50 anos da FGML e os demais elementos existentes no ambiente.

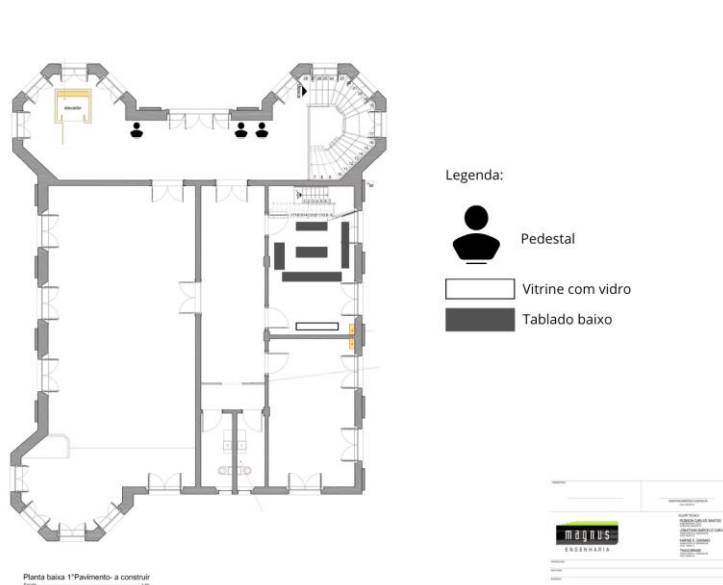


Figura 1 – Planta de localização do mobiliário expositivo no Museu Histórico de Itajaí – MHI. Representação da disposição prevista dos pedestais, vitrine com vidro e tablados de baixa altura, conforme planejamento museográfico.

EXPOSIÇÃO 50 ANOS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS PAINÉIS EXPOSITORES
 Centro de Documentação e Memória Histórica – CDMH
 Casa Lins – Itajaí/SC

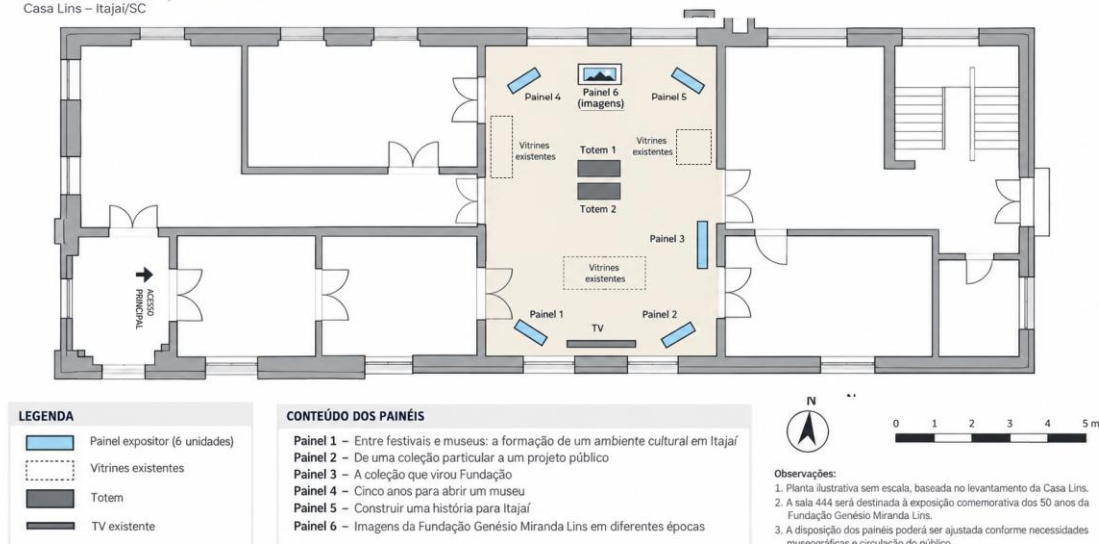


Figura 2 – Planta de localização e disposição dos painéis expositores no CDMH. Planejamento da disposição dos seis painéis para a exposição comemorativa dos 50 anos da Fundação Genésio Miranda Lins, considerando os demais elementos expositivos existentes e a circulação no ambiente.

Para complementar a memória dos quantitativos e demonstrar a vinculação entre cada mobiliário, o acervo ou ambiente atendido e os documentos técnicos que fundamentaram seu dimensionamento, apresenta-se o quadro técnico a seguir:

Item	Bem cultural/ambiente	Peso do acervo	Carga mínima	Dimensão do acervo (LxC)	Suporte
01 – Vitrine	Objetos pessoais de Marcos José Konder Reis – Sala do Poeta/MHI	Não relevante / objetos de pequeno porte	≥ 10 kg	Não relevante / objetos de pequeno porte	Projeto de Mobiliário Expositivo + planta MHI
02 – Pedestal curvo	Busto de Irineu Bornhausen – Corredor dos Bustos/MHI	Não aferido – inexistência de equipamento de pesagem adequado na unidade.	≥ 100 kg	Não determinante para o dimensionamento do mobiliário ¹	Projeto de Mobiliário Expositivo + desenho de referência + planta MHI
03 – Pedestal retangular	Bustos de Simeão e Frei Agote – MHI	Não aferido – inexistência de equipamento de pesagem adequado na unidade.	≥ 80 kg	Simeão: 25x30 cm Agote: 20x25 cm	Projeto de Mobiliário Expositivo + planta MHI
04 – Tablado	Armário, TV anos 50 e Mini System – Sala do Poeta/MHI	Não aferido – inexistência de equipamento de pesagem adequado na unidade.	≥ 80 kg	Armário: 160x50 cm Tv: 50x40 cm Minisystem: 40x30 cm obs: a tv e o minisystem serão expostos em cima do armário, não ocupando espaço no tablado.	Projeto de Mobiliário Expositivo + planta MHI
05 – Tablado	Duas poltronas – Sala do Poeta/MHI	Não aferido – inexistência de equipamento de pesagem adequado na unidade.	≥ 80 kg	70x60 cm (cada uma)	Projeto de Mobiliário Expositivo + planta MHI

Item	Bem cultural/ambiente	Peso do acervo	Carga mínima	Dimensão do acervo (LxC)	Suporte
06 – Tablado	Escrivaninha, cadeira e objetos pessoais – Sala do Poeta/MHI	Não aferido – inexistência de equipamento de pesagem adequado na unidade.	≥ 60 kg	Escrivaninha: 86x50 cm Cadeira: 45x53 cm Obs: a cadeira será encaixada no vão da escrivaninha	Projeto de Mobiliário Expositivo + planta MHI
07 – Tablado	Estante de livros – Sala do Poeta/MHI	Não aferido – inexistência de equipamento de pesagem adequado na unidade.	≥ 80 kg	80x30 cm	Projeto de Mobiliário Expositivo + planta MHI
08 – Tablado	Mesa de centro e objetos pessoais – Sala do Poeta/MHI	Não aferido – inexistência de equipamento de pesagem adequado na unidade.	≥ 60 kg	68x35 cm	Projeto de Mobiliário Expositivo + planta MHI
09 – Painel móvel	Sala central do CDMH – exposição 50 anos	Não se aplica	conforme especificação técnica	Não se aplica – suporte expositivo	Desenho do painel + planta de disposição CDMH

Notas: ¹ **Peso do acervo:** não foi realizada pesagem individual dos bens culturais de médio e grande porte em razão da inexistência, nas unidades da FGML, de equipamento de pesagem adequado às características e dimensões desses bens. Para fins de dimensionamento e segurança dos mobiliários, foram adotadas capacidades mínimas de carga definidas tecnicamente pela equipe responsável, consideradas suficientes para a finalidade expositiva prevista. A ausência do peso individual aferido não afasta a exigência de atendimento integral às capacidades mínimas de carga estabelecidas para cada mobiliário.

² **Item 02 – Pedestal curvo:** trata-se da substituição de mobiliário atualmente utilizado para exposição do busto de Irineu Bornhausen, cuja estrutura se encontra antiga e necessita substituição. O novo pedestal foi dimensionado a partir da configuração e das medidas necessárias à adequada exposição do bem, tomando-se o mobiliário existente como referência formal, porém com nova estrutura reforçada e capacidade mínima de carga útil de 100 kg. Dessa forma, o peso exato do busto não constitui parâmetro necessário à definição do quantitativo ou das especificações mínimas da contratação.

A vinculação dos mobiliários aos bens culturais e ambientes que atenderão encontra-se estabelecida no Projeto de Mobiliário Expositivo e nas plantas de localização e disposição que integram a contratação. As capacidades mínimas de carga foram definidas pela equipe técnica considerando as características dos bens a serem expostos, a finalidade de cada mobiliário, as condições necessárias de estabilidade e segurança e, quando aplicável, as estruturas expositivas anteriormente utilizadas como referência. Não foi possível realizar a pesagem individual dos bens culturais de médio e grande porte, em razão da inexistência, nas unidades da FGML, de equipamento de

pesagem adequado às suas características e dimensões. Essa limitação não prejudica o dimensionamento da contratação, uma vez que foram estabelecidas capacidades mínimas de carga para os mobiliários, que constituem requisitos técnicos obrigatórios a serem atendidos pela contratada.

Quando não aplicável ou não tecnicamente relevante, não se exige a indicação individualizada do peso ou das dimensões do acervo, especialmente nos mobiliários cuja função não consiste no suporte direto de bem cultural específico.

Os quantitativos correspondem, portanto, às necessidades efetivamente identificadas nos projetos museográficos, não havendo previsão de aquisição de unidades para formação de estoque.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para atendimento da necessidade foram analisadas alternativas possíveis, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e museográficos.

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

Consistiria na aquisição dos materiais e fabricação dos mobiliários pela própria Administração.

A alternativa não se mostra viável, pois a FGML não dispõe de estrutura produtiva, equipamentos de marcenaria, metalurgia e vidraria nem equipe especializada necessária à fabricação, acabamento, montagem e instalação dos mobiliários especificados.

A estruturação desses meios exclusivamente para atendimento da presente demanda não se mostra técnica ou economicamente adequada.

Alternativa 2 – Aquisição de mobiliário padronizado disponível no mercado

Foi considerada a aquisição de vitrines, pedestais, tablados e demais suportes padronizados disponíveis comercialmente.

A alternativa não atende integralmente à necessidade, uma vez que os mobiliários foram dimensionados em função dos espaços e dos objetos específicos que integrarão as exposições. Produtos padronizados não asseguram compatibilidade com as dimensões, capacidades de carga, características de segurança e composição museográfica previstas.

Alternativa 3 – Reforma ou adaptação de mobiliários existentes

Foi avaliada a possibilidade de aproveitamento ou adaptação de estruturas existentes. Contudo, o levantamento técnico demonstrou que não há mobiliários disponíveis que atendam integralmente às necessidades identificadas.

No caso do pedestal com curvatura, existe estrutura anterior utilizada como referência formal, porém suas características construtivas não atendem adequadamente às necessidades de segurança e estabilidade para exposição do busto de elevado peso, razão pela qual o projeto prevê a fabricação de nova estrutura reforçada, preservando a característica formal necessária à composição museográfica. O projeto estabelece, inclusive, capacidade mínima de carga útil de 100 kg.

Quanto aos demais mobiliários, suas dimensões, capacidades de carga e características construtivas foram definidas em função dos bens culturais e dos espaços expositivos específicos, não havendo estruturas existentes em quantidade e condições adequadas que possam ser simplesmente adaptadas para atendimento integral da demanda.

Dessa forma, o reaproveitamento permanece como prática institucional sempre que tecnicamente possível, mas não constitui solução suficiente para a presente necessidade.

Alternativa 4 – Locação de mobiliário expositivo

A locação não se mostra adequada porque a necessidade não se limita à realização de evento ou exposição isolada.

Os mobiliários destinados ao MHI integrarão sua infraestrutura expositiva, enquanto os seis painéis, embora inicialmente utilizados na exposição comemorativa dos 50 anos da FGML, foram concebidos para reutilização em exposições posteriores das unidades da Fundação.

A aquisição permitirá a incorporação dos bens ao patrimônio e sua utilização continuada, evitando despesas sucessivas com locações para demandas recorrentes.

Alternativa 5 – Contratação de empresa especializada para fabricação sob medida

Consiste na contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação dos mobiliários conforme as especificações elaboradas pela Administração.

A solução permite compatibilizar dimensões, materiais, resistência, estabilidade, segurança e acabamento às necessidades museográficas identificadas, além de concentrar na contratada a responsabilidade pela fabricação, transporte, montagem e instalação.

O levantamento realizado junto ao mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a fornecer os itens especificados, tendo sido obtidas quatro propostas comerciais para objetos equivalentes, com preços individualizados por item.

6.1. Quadro comparativo das soluções levantadas

Requisitos de análise	Solução 1 – Execução direta pela Administração	Solução 2 – Mobiliário padronizado	Solução 3 – Reforma/adaptação de mobiliário existente	Solução 4 – Locação	Solução 5 – Fabricação sob medida
I. Atendimento às especificações museográficas	Não atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende
II. Compatibilidade com dimensões e características do acervo	Não atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende
III. Segurança, estabilidade e conservação do acervo	Não atende	Atende parcialmente	Não atende integralmente	Atende parcialmente	Atende
IV. Adequação aos espaços expositivos	Não atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende
V. Capacidade técnica e operacional da solução	Não atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende	Atende
VI. Atendimento aos quantitativos necessários	Não atende	Atende parcialmente	Não atende	Atende	Atende
VII. Incorporação permanente à infraestrutura da FGML	Atende	Atende	Atende	Não atende	Atende
VIII. Possibilidade de reutilização em futuras exposições	Não atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Não atende	Atende
IX. Viabilidade de execução pela realidade atual da FGML	Não atende	Atende parcialmente	Não atende integralmente	Atende parcialmente	Atende
X. Atendimento integral	Não atende	Não atende	Não atende	Não atende	Atende

Requisitos de análise	Solução 1 – Execução direta pela Administração	Solução 2 – Mobiliário padronizado	Solução 3 – Reforma/adaptação de mobiliário existente	Solução 4 – Locação	Solução 5 – Fabricação sob medida
necessidade identificada					

6.2. Conclusão do levantamento mercadológico

Diante das alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário expositivo sob medida mostra-se a solução adequada para atendimento da necessidade.

A solução atende às características dos espaços e dos bens culturais a serem expostos, possibilita a reutilização dos painéis, incorpora os mobiliários à infraestrutura da Fundação e evita a necessidade de estrutura produtiva própria ou despesas recorrentes com locação.

Sob o aspecto econômico, não se mostra pertinente a realização de estimativas individualizadas de custo para alternativas que se revelaram previamente inviáveis sob os aspectos técnico ou operacional. A execução direta exigiria estrutura produtiva, equipamentos e mão de obra especializada não disponíveis na FGML; a adaptação de mobiliários existentes é insuficiente diante da inexistência de estruturas em quantidade e condições adequadas; e a aquisição de mobiliário padronizado não atende integralmente às especificações dimensionais, estruturais e museográficas definidas para a contratação.

Quanto à locação, considerando que os mobiliários destinados ao MHI integrarão permanentemente sua infraestrutura expositiva e que os painéis destinados inicialmente à exposição comemorativa foram concebidos para reutilização em exposições futuras, a aquisição evita a necessidade de contratações sucessivas para atendimento de demandas de caráter continuado. Nesse contexto, a fabricação sob medida apresenta-se como a alternativa tecnicamente adequada e economicamente compatível com a finalidade e a utilização prevista para os bens.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A estimativa de preços foi realizada após a consolidação das especificações técnicas, de modo a permitir que os fornecedores consultados precificassem objetos equivalentes e comparáveis.

Foram obtidas **quatro propostas comerciais** de fornecedores do ramo pertinente ao objeto, com preços individualizados para os itens da contratação.

Os valores foram analisados item a item em planilha de precificação, mediante apuração da média, mediana e coeficiente de variação – CV.

Considerando a dispersão verificada entre os preços coletados e o critério metodológico estabelecido na pesquisa, para os itens cujo coeficiente de variação foi superior a 25% adotou-se a **mediana** como preço estimado, por apresentar menor sensibilidade a valores extremos e representar de forma mais adequada o conjunto de preços pesquisado.

Item	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	1	R\$ 10.270,00	R\$ 10.270,00
02	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
03	2	R\$ 2.745,00	R\$ 5.490,00
04	1	R\$ 2.528,00	R\$ 2.528,00
05	1	R\$ 2.326,50	R\$ 2.326,50
06	1	R\$ 1.915,00	R\$ 1.915,00
07	1	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00
08	1	R\$ 1.765,00	R\$ 1.765,00
09	6	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 53.409,50

Assim, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 53.409,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

A memória completa dos cálculos, os fornecedores e fontes pesquisadas, os valores coletados, a média, a mediana, o coeficiente de variação e o critério adotado para definição do preço estimado encontram-se demonstrados na **Planilha Orçamentária nº 16/2026 – FGML**, que integra a instrução do Processo **SIPE nº 290460/2026-e**, juntamente com o Relatório de Ampla Pesquisa de Preços e as propostas comerciais que lhe dão suporte.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), mediante Pregão Eletrônico, para fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário expositivo sob medida, conforme especificações técnicas definidas pela Administração.

A contratação não será realizada por Sistema de Registro de Preços – SRP, uma vez que os quantitativos encontram-se previamente definidos e correspondem a necessidades concretas e determinadas.

A solução compreende 9 itens, correspondentes a 15 unidades físicas de mobiliário, sendo 9 unidades destinadas inicialmente ao Museu Histórico de Itajaí e 6 painéis expositores destinados inicialmente ao CDMH e posteriormente reutilizáveis pelas unidades da FGML.

Todos os custos necessários à execução deverão estar compreendidos nos preços ofertados, incluindo materiais, ferragens, vidros, acabamentos, mão de obra, equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, ajustes e demais despesas necessárias à entrega dos bens em condições de utilização.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Recomenda-se o parcelamento do objeto por item, com julgamento pelo menor preço por item, considerando que os mobiliários possuem especificações, dimensões, quantidades e valores individualmente definidos e não foi identificada dependência técnica que exija que todos sejam fabricados pelo mesmo fornecedor.

Embora os itens integrem projetos museográficos da FGML, a execução por fornecedores distintos não compromete a funcionalidade individual dos bens, desde que sejam integralmente observadas as especificações técnicas e os padrões de acabamento definidos pela Administração.

O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de fornecedores capazes de executar parte da demanda, favorecendo a competitividade e evitando restringir o certame às empresas com capacidade de fornecer simultaneamente todos os tipos de mobiliário.

A pesquisa de preços também foi estruturada com valores individualizados, permitindo a definição de preços estimados e o julgamento independente de cada item.

A padronização necessária será assegurada pelas especificações objetivas de dimensões, materiais, cores, acabamentos e demais características estabelecidas no Termo de Referência, não sendo necessária, para esse fim, a adjudicação global do objeto.

Dessa forma, não foi identificada justificativa técnica ou econômica suficiente para o agrupamento obrigatório dos itens em lote único, mostrando-se adequado o parcelamento e julgamento por item.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não foram identificadas contratações onerosas interdependentes indispensáveis à fabricação, ao fornecimento, à montagem e à instalação dos mobiliários objeto desta contratação.

A utilização dos mobiliários está relacionada ao planejamento museográfico e à produção de conteúdos expositivos desenvolvidos pela FGML, porém essas atividades não constituem condição contratual para a fabricação e entrega dos bens.

No caso dos painéis expositores, para sua plena utilização na exposição comemorativa dos 50 anos da Fundação Genésio Miranda Lins, deverão ser previamente programadas as providências relativas à elaboração, impressão e instalação dos conteúdos gráficos, à montagem expográfica e à preparação do ambiente, a serem executadas pela própria Fundação ou mediante contratação específica, conforme a solução administrativa aplicável.

Os painéis foram concebidos para permitir a substituição dos conteúdos gráficos conforme cada exposição, possibilitando sua reutilização sem necessidade de aquisição de novo mobiliário.

Também não foram identificadas adequações civis ou de infraestrutura cuja execução seja condição prévia indispensável à instalação dos mobiliários objeto desta contratação.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação pretende-se:

- viabilizar a reabertura da Sala do Poeta e a requalificação do Corredor dos Bustos;
- disponibilizar mobiliário compatível com o planejamento museográfico e com as características dos bens culturais a serem expostos;
- proporcionar suportes adequados às dimensões e cargas dos objetos;
- ampliar as condições de segurança, estabilidade, conservação e apresentação do acervo;
- viabilizar a montagem da exposição comemorativa dos 50 anos da Fundação Genésio Miranda Lins;
- incorporar à infraestrutura da FGML seis painéis móveis e reutilizáveis para utilização em diferentes projetos expositivos;
- reduzir a necessidade futura de aquisição ou locação de novas estruturas para exposições;
- otimizar os recursos humanos da Fundação mediante execução especializada da fabricação, transporte, montagem e instalação;
- promover adequado aproveitamento dos recursos financeiros mediante aquisição de bens duráveis e compatíveis com sua finalidade.

A solução busca atender às demandas museográficas atualmente identificadas e proporcionar aproveitamento continuado do investimento, especialmente quanto aos painéis expositores reutilizáveis.

Como resultados verificáveis da contratação, deverão ser observados:

- I – Fornecimento, montagem e instalação de 100% dos itens efetivamente contratados;
- II – Conformidade dos mobiliários com as especificações técnicas, dimensões e tolerâncias, materiais, capacidades mínimas de carga, critérios de estabilidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e respectivos anexos;
- III – Estabilidade, nivelamento, integridade e condições adequadas de utilização dos mobiliários após sua montagem e instalação;
- IV – Disponibilização dos 6 (seis) painéis expositores em prazo compatível com a montagem da exposição comemorativa dos 50 anos da Fundação Genésio Miranda Lins;
- V – Aprovação dos bens pela fiscalização, mediante verificação das medidas, materiais, acabamento, segurança, funcionamento e adequação às especificações e ao planejamento museográfico;
- VI – Recebimento definitivo dos bens sem não conformidades que impeçam sua utilização para a finalidade prevista.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Parte das providências preparatórias abaixo relacionadas já se encontra atendida no curso da instrução processual, permanecendo o cronograma como referência para conclusão das etapas anteriores à contratação e à execução do objeto.

As providências necessárias à continuidade da contratação serão observadas conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Responsável	Prazo/Etapa	Comprovação	Providência em caso de pendência
Consolidação e aprovação do TR e respectivos anexos técnicos	Equipe de planejamento / FGML	Antes da publicação do certame	TR e anexos integrantes do processo	Correção ou complementação dos documentos antes do prosseguimento
Compatibilização entre DFD, ETP, TR, projeto técnico, pesquisa de preços e planilha orçamentária	Equipe de planejamento / FGML	Antes da publicação do certame	Documentos consolidados no processo	Saneamento das divergências identificadas
Confirmação da disponibilidade orçamentária	FGML / setor competente	Antes da contratação	Bloqueio orçamentário	Adequação orçamentária antes do prosseguimento

Atividade	Responsável	Prazo/Etapa	Comprovação	Providência em caso de pendência
Juntada dos projetos, desenhos, plantas e demais documentos técnicos	FGML	Antes da publicação do certame	Anexos técnicos juntados ao processo	Complementação da instrução
Designação dos responsáveis pelo acompanhamento da contratação	Autoridade competente	Antes da execução contratual	Termo de Designação	Regularização da designação antes do início da execução
Organização do acesso aos locais de entrega, montagem e instalação	FGML / responsáveis pelas unidades	Antes da instalação	Disponibilização dos locais	Reprogramação da instalação em conjunto com a contratada, sem alteração injustificada do prazo contratual
Disponibilização dos painéis para a exposição dos 50 anos da FGML	Contratada, sob acompanhamento da fiscalização	Conforme prazo de execução estabelecido no TR	Recebimento dos bens	Adoção das medidas contratuais cabíveis e reprogramação das etapas internas da montagem expográfica, quando necessária

Não se identifica necessidade de capacitação específica adicional dos servidores para fiscalização, uma vez que o acompanhamento poderá ser realizado pela equipe técnica da FGML com base nas especificações, projetos e critérios objetivos estabelecidos nos documentos da contratação.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A fabricação e instalação dos mobiliários poderá gerar resíduos provenientes de MDF, madeira, metais, vidro, PVC, embalagens e demais materiais empregados na produção e montagem.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas, sempre que aplicáveis:

- utilização racional de materiais e otimização dos cortes durante a fabricação;
- utilização de materiais provenientes de fontes regulares;

- acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- retirada, pela contratada, de embalagens, sobras e resíduos decorrentes da montagem e instalação;
- priorização da reutilização e reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento;
- utilização de produtos e acabamentos adequados ao ambiente interno e em conformidade com as normas aplicáveis;
- observância da legislação ambiental e das normas aplicáveis à destinação de resíduos.

Destaca-se que a concepção reutilizável dos seis painéis expositores contribui para a racionalização do uso de materiais, uma vez que suas estruturas serão mantidas e utilizadas em diferentes exposições, com substituição do conteúdo gráfico conforme a necessidade, reduzindo a demanda futura por novos suportes.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base na necessidade identificada, nos requisitos técnicos estabelecidos, nos quantitativos individualizados, no levantamento das alternativas de solução, na estimativa de valor, nos riscos identificados e nas providências previstas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário expositivo sob medida é **tecnicamente adequada e economicamente viável**.

A solução selecionada atende às necessidades de segurança, estabilidade, conservação, funcionalidade e comunicação museográfica da Fundação Genésio Miranda Lins – FGML, observadas as especificações técnicas, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO:

Documento assinado digitalmente
 **MARCO ANTONIO FIGUEIREDO BALLESTER JUN**
Data: 30/09/2026 18:57:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio F. Ballester Jr.
Matrícula: 883601

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO HENRIQUE DE MORAES ALVEZ**
Data: 06/10/2026 17:46:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique de Moraes Alvez
Matrícula: 2642101

Documento assinado digitalmente
gov.br TAYNA MARIANE MONTEIRO DE CASTRO
Data: 30/09/2026 18:42:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tayna Mariane Monteiro de Castro
Matrícula: 2383401

Itajaí/SC, 25 de setembro de 2026

INTEGRANTE REQUISITANTE:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL MORAES DE SOUSA BERNARDO
Data: 05/10/2026 23:27:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Moraes de Sousa Bernardo
Matrícula: 2471202

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840, de 25 de janeiro de 2024.

Itajaí/SC, 25 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISABETE LAURINDO DE SOUZA
Data: 02/10/2026 11:56:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Laurindo de Souza
Superintendente Administrativa das Fundações
Portaria N.º 5611/2025